



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

CEP 35606-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei N.º 1280

Nº :
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

PROJETO DE LEI Nº 005/93

Declara de Utilidade Pública a Associação de Bairro Lagoa dos Buritis, Associação de Desenvolvimento Comunitário de Boa Vista, Associação de Desenvolvimento Comunitário de Buriti Grande, Creche Comunitária Mãe Bolinha, Serviço Maternal e Infantil, Sindicato dos Produtores Rurais de Martinho Campos e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Martinho Campos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, a Associação de Bairro Lagoa dos Buritis, Associação de Desenvolvimento Comunitário de Boa Vista, Associação de Desenvolvimento de Buriti Grande, Creche Comunitária Mãe Bolinha, Serviço Maternal e Infantil, Sindicato dos Produtores Rurais de Martinho Campos e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Martinho Campos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Martinho Campos, 17 de fevereiro de 1993.

Sala das Sessões, 8.02.93


José Márcio de Araújo
Prefeito Municipal

Darcy Zain da Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

CEP 35606-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº : J_U_S_T_I_F_I_C_A_T_I_V_A
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :


Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Conforme nosso Plano de Governo, exaustivamente debatido ao longo da Campanha Eleitoral, reafirmamos que governaríamos com a Sociedade.

E as Associações, Conselho, Sindicatos representam o nosso povo, e, reconhecidas de Utilidade Pública, se prestam mais a colaborar posto que se habilitam a reivindicar o necessário a outros Órgãos, bem como os aproxima mais do Governo Municipal.

Assim pois, esperamos a devida aprovação do presente Projeto de Lei, usando do ensejo para renovar os protestos de nossa estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Martinho Campos, 17 de fevereiro de 1993.


José Márcio de Araújo
Prefeito Municipal